



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 418/2017 – GP

Designa servidores para atuarem nos processos de inscrição em restos a pagar não processado, no exercício financeiro de 2017.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXIII, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o Decreto nº 7.654, de 23 de dezembro de 2011, que condicionou a inscrição de despesas como restos a pagar não processadas, no encerramento do exercício financeiro, à indicação pelo ordenador de despesas, do respectivo órgão,

Considerando a necessidade de otimizar os procedimentos orçamentários e financeiros previstos para o final deste exercício,

Considerando o Memorando nº 30/SAO constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 16417/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Vivianne Furtado Cavalcanti Cunha (SC/COF/SAO), Janilson Xavier de Oliveira (SC/COF/SAO), Lindaci de Albuquerque Maranhão da Silva (SC/COF/SAO) e Maria da Guia de Araújo (SC/COF/SAO) para, no período adstrito ao encerramento do exercício financeiro de 2017, fixado pela Secretaria do Tesouro Nacional, atuarem nos registros de inscrições dos empenhos em restos a pagar não processados, junto ao SIAFI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 27 de novembro de 2017.


Desembargador **Dilermando Mota Pereira**
Presidente